



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BREVES/PA, através da(s) Unidade(s) Requisitante(s), pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO, FUTURA E EVENTUAL, DE EMPRESA EDITORA DE LIVROS ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO, ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE CONHECIMENTOS REGIONAIS (LIVROS DIDÁTICOS), QUE TENHA POR ESCOPO A HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA, FACE ÀS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO CURRICULAR, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o futuro e eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante.
- 1.3. Objeto destina-se ao atendimento da Rede Municipal de Ensino, perante as modalidades Fundamental I e II, em atendimento às Diretrizes e Bases da Educação Curricular (Lei Federal nº 9.394/1996), cujos quantitativos estimam o atendimento do número de alunos matriculados conforme o Censo 2022 (Deed/Inep/MEC) e reserva de contingência para atendimento dos próximos 12 (Doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A contratação visa suprir as necessidades das Escolas Públicas Municipais, para que seja garantido o atendimento das instituições de ensino do meio urbano e rural. Os itens da solicitação serão utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º, 5º ano) e Fundamental II (6º, 7º, 8º, 9º ano), garantido assim o atendimento das atividades educativas. As demandas foram apontadas pelo quantitativo de alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Breves/PA;
- 2.2. É imprescindível e fundamental para consolidação de uma visão educativa que se tenha equidade, diversidade, identidade regional e inclusão como elementos norteadores que se apliquem na construção do currículo e das práticas pedagógicas, os princípios educacionais que compõem a legislação vigente;
- 2.3. Entre os diversos instrumentos possíveis na composição de um Livro Didático que tem como escopo na História, Geografia e Cultura Regional, como público alvo, o estudante do ensino fundamental I e II (Anos iniciais e finais), requer o entrosamento de uma equipe multidisciplinar que seja capaz de convergir aos conhecimentos das diversas áreas;
- 2.4. Para a criança, principalmente na educação fundamental I (anos iniciais), a linguagem visual é anterior à linguagem falada e escrita. O desenho é uma forma de se expressar, de demonstrar o seu olhar sobre o que a circunda, assim a imagem, não é uma mera figuração;



- 2.5. As condições e meios para que a aprendizagem ocorra devem ser um objeto de partida no planejamento do professor. E como recurso presente nas escolas, o livro didático constitui-se em um importante material de apoio para o professor em sua prática pedagógica dentro das escolas municipais de Breves/PA.
- 2.6. Diante disto, a formação de Registro de Preços para os materiais/produtos que constituem o objeto da presente contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e a redução da necessidade de uso de estoque, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e por conseguinte as entregas/consumo.
- 2.7. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela(s) Unidade(s) Requisitante(s) através das Unidades Consumidoras competentes.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificação geral do objeto – Descrição dos produtos/materiais e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ALUNOS	QTD RESERVA	TOTAL
1	LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS REGIONAIS (HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DE BREVES/PA) – ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS. Especificação: Livro Brochura, Formato aberto 410x275 // fechado 205x275 mm; capa colada: pur // capa: impresso 4x4 cores (acpXacmp) papel tríplex imune 300grm/2m2) verniz uv total frete / miolo mínimo: 150 páginas papel offset imune 75 gr/m2.	UND	12.538	626	13.164
2	LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS REGIONAIS (HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DE BREVES/PA) – ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS. Especificação: Livro Brochura, Formato aberto 410x275 // fechado 205x275 mm; capa colada: pur // capa: impresso 4x4 cores (acpXacmp) papel tríplex imune 300grm/2m2) verniz uv total frete / miolo mínimo: 180 páginas papel offset imune 75 gr/m2.	UND	12.959	647	13.606

3.2. Requisitos Básicos:

3.2.1. Os livros deverão ser de editora de boa procedência, bem como estar registrados e atender as normas e diretrizes:

- Diretrizes e Bases da Educação Curricular (Lei Federal nº 9.394/1996), quanto a exigência de características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos, bem como a obrigatoriedade de abordar o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.
- Câmara Brasileira do Livro – CBL/Agência Brasileira do ISBN – International Standard Book Number (Padrão Internacional de Numeração de Livro).

3.3. Estruturação e Especificações Técnicas:

- A estrutura do projeto de desenvolvimento, elaboração e confecção dos livros didáticos dar-se-á de forma interativa e colaborativa entre a equipe técnica da Editora Contratada e os profissionais a serem



- indicados pela Secretaria Municipal de Educação, pertencentes ou não ao quadro da Secretaria, autores e historiadores locais, que terão resguardados os direitos de autoria e de produção da obra.
- b) Livros didáticos elaborados com escopo na História, Geografia e Cultura Regional de Breves/PA, tendo como público-alvo os estudantes do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais e Ensino Fundamental II – Anos Finais, através de abordagem multidisciplinar, agregando conhecimentos das diversas áreas da ciência, história, economia, cultura e sociedade, de forma interessante, atrativa e instigante a criança.
 - c) Livros didáticos que conte a História de Breves/PA a partir de imagens (ilustrações e desenhos) inspiradas nas características regionais, utilizados para apresentar o conteúdo, de modo a criar uma identidade visual para o aluno.
 - d) Linguagem escrita enxuta, fonte adequada, visual atraente, leitura fácil, aspecto lúdico e ilustrações com excelente resolução e informações atualizadas.
 - e) Didática com condução dos acontecimentos contextualizada à história e ao desenvolvimento regional do município, de modo que o leitor se sinta pertencente à obra.
 - f) Cada capítulo da obra será composto por um texto principal, complementado por curiosidades, depoimentos e imagens.
 - g) Sugestão de estrutura para abordagem e desenvolvimento:
 - Unidade 1: O Lugar
 - Unidade 2: Memória e História
 - Unidade 3: Aspectos da Geografia
 - Unidade 4: Meio Ambiente e Ecologia
 - Unidade 5: Economia e Serviços
 - Unidade 6: Cultura da Cidade
 - Unidade 7: Infância, Cidadania e Valores Humanos
 - Unidade 8: Educação da Cidade

3.4. **Forma de Apresentação, Amostra e Avaliação Técnica:**

- a) Os livros deverão ser confeccionados em brochura, no formato, material e tamanho, de acordo com as especificações constantes da tabela descritiva acima, cujo atendimento deve ser integral.
- b) Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do referido fabricante, acomodados em caixa de papelão resistente, sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos.
- c) **A Unidade Requisitante da contratação, através de sua equipe técnica pedagógica, fará análise e avaliação de amostra das obras da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, que tiverem suas propostas finais aceitas pelo Pregoeiro**, e sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade ou outros documentos que convalidem as informações apresentadas.
 - i. **Nota: No caso do objeto, entende-se por amostra a apresentação de proposição de capa e estrutura futura, concernentes aos temas/unidades/capítulos a serem abordados, ilustrações, apresentação, linguagem, entre outros requisitos visuais e forma de abordagem didática.**
- d) As amostras serão requisitadas pelo Pregoeiro após a análise e aceitação da(s) proposta(s) vencedora(s), quando serão convocadas por meio do Chat.
- e) As amostras poderão ser apresentadas por meio eletrônico, no formato e-book através do e-mail do Setor de Licitações, cujo prazo será de 01 (Um) dia útil, após a convocação.
- f) Para as amostras apresentadas em formato físico, será concedido o prazo de 03 (Três) dias úteis, a partir da convocação, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Breves, sito à Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro, Cep: 68.800-000, Ilha do Marajó – Breves/PA.
- g) A licitante deverá optar expressamente na sua proposta pela forma de envio da amostra.



- h) Após a convocação para apresentação de amostras das obras, a sessão será suspensa pelo Pregoeiro para o curso dos prazos e recebimento dos materiais em seus respectivos formatos.
- i) Dado o recebimento das amostras, estas serão imediatamente submetidas a Equipe pedagógica da Semed, que terá o prazo de 02 (dois) dias para a análise, avaliação e emissão de relatório que será disponibilizado ao Pregoeiro por via eletrônica, em formato PDF e convalidado por certificação digital (assinado digitalmente) da Secretária Municipal de Educação, para facilitar o envio e conhecimento dos interessados.
- j) Os critérios para análise a avaliação das amostras serão:
- Proposição de capa, apresentação, texto, linguagem, ilustração, abordagem regionalizada, didática, contextualização, de acordo com as normas e regulamentos da Lei Federal nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Curricular, Câmara Brasileira do Livro – CBL/Agência Brasileira do ISBN – International Standard Book Number (Padrão Internacional de Numeração de Livro) e demais normas correlatas, cujo atendimento deverá ser integral.
- k) A licitante que não obtiver aprovação da amostra será desclassificada, sendo convocada na ordem de classificação as licitantes subseqüentes.

3.5. **Da Referência de Preços e Valor Estimado da Contratação.**

- a) **Método de Pesquisa:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, bem como banco nacional de preços, que reúne preços oriundos de contratações similares realizadas por outras municipalidades do estado e do resto do Brasil, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- b) **Do Valor Médio Estimado:** Conforme média aplicada, na forma das referências de preço pesquisadas, segundo o mapa comparativo de preços obteve-se a **média unitária e global conforme tabela abaixo:**
- c) **Critério de Julgamento:**
- O julgamento será por item unitário.
 - Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a virgula, as demais não serão consideradas.
 - De forma alguma haverá arredondamento de valor.

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS REGIONAIS FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS.	13.164	UNIDADE	154,700	2.036.470,80
	<i>Especificação: LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS REGIONAIS (HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DE BREVES/PA) - ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS. ESPECIFICAÇÃO: Livro Brochura, Formato aberto 410x275 // 205x275 mm capa colada: pur // capa: impresso 4x4 cores (acpXacmp) papel tríplex imune 300 grm/2m2) verniz uv total frete - prova contratual somente capa. / Miolo: 150 páginas papel offset imune 75 gr/m2.</i>				
2	LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS REGIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS.	13.606	UNIDADE	183,435	2.495.816,61



<i>Especificação: LIVRO DIDÁTICO DE CONHECIMENTOS REGIONAIS (HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DE BREVES/PA) - ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS. ESPECIFICAÇÃO: Livro Brochura, Formato aberto 410x275 // 205x275 mm capa colada: pur // capa: impresso 4x4 cores (acpXacmp) papel tríplex imune 300 grm/2m2) verniz uv total frete - prova contratual somente capa. / Miolo: 180 páginas papel offset imune 75 gr/m2.</i>				
VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO:				4.532.287,41

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Pesquisa e Termo Referência, anexadas ao Processo Administrativo.**

Nota: O valor estimado apresentado compreende todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto desta contratação, tais como: mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 4.2. **A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.3. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras das Unidades Requisitantes.
- 4.4. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 30 (Trinta) dias para a entrega dos produtos/materiais**, nos locais indicados pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), que poderá ser a sede das respectiva **Secretaria**, ou diretamente nos Setores, Órgãos, Unidades Escolares e demais locais dentro do Município de Breves/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 4.5. **Os materiais serão recebidos de forma provisória no prazo de 10 (Dez) dias após a entrega dos materiais nos locais indicados.**
- 4.6. **O recebimento definitivo do material dar-se-á após 10 (Dez) dias, dado o recebimento provisório.**
- 4.7. **Caso os produtos/materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 15 (Quinze) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades da entrega.**
- 4.8. Os produtos deverão possuir **prazo de validade não inferior a 12 (Doze) meses**, salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.
- 4.9. A licitante deverá ofertar **garantia dos produtos não inferior a 12 (Doze) meses**, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.
- 4.10. Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso **no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, da notificação da ocorrência.**
- 4.11. Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.12. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará requisição para cada fornecimento;
- 4.13. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.



- 4.14. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.15. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.16. Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.
- 4.17. O fornecimento dos produtos/materiais e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandadas para fornecimento de acordo com a necessidade da(s) Unidade(s) Requisitante(s), de forma parcelada e eventual.
- 4.18. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos/materiais registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 4.19. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos/materiais registrados, contudo, ao fazê-lo, cada Unidade Requisitante, solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto na respectiva Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Considerando que a presente contratação decorre do **Sistema de Registro de Preços**, **as despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;



- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, será realizada pelo(s) servidor(es) **abaixo relacionado(s), indicado(s) neste ato como Fiscal(is) de Contrato**, por meio de instrumento hábil, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 10.2. Servidor(es) indicado(s):
 - a) **Nome: DIONES FREITAS DO AMARAL** – Cargo: PROFESSOR, RG: 5306882, CPF: 935.023.462-91.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, a inclusão de alguns **requisitos mínimos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação da mesma:**
 - a) Elaborar a proposta contendo as informações mínimas:



- I. Nome do Livro, editora, ano, autor e nº de registro junto à ISBN - International Standard Book Number (Padrão Internacional de Numeração de Livro).
 - II. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias.
 - III. Indicação do formato da apresentação da amostra da obra, se em e-book ou obra física.
- b) Conter de forma expressa as seguintes declarações:
- I. Oferta de garantia em prazo não inferior a 12 (Doze) meses e que durante este prazo fará a substituição dos produtos que apresentarem quaisquer desconformidades, no prazo estabelecido no Termo de Referência.
 - II. Que as obras atendem integralmente as Diretrizes e Bases da Educação Curricular (Lei Federal nº 9.394/1996), quanto a abordagem de características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos, bem como a obrigatoriedade de abordar o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.
 - III. Que as obras ofertadas estão registradas junto à CBL e ISBN, bem como atendem às regulamentações e especificações.
- 12.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **solicitamos a previsão das seguintes exigências mínimas de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:**
- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produto e/ou prestado serviço compatível com o objeto, na forma abaixo:
 - I. O(s) atestado(s) ou declaração(s) deverão ter assinatura com firma reconhecida ou assinatura certificada digitalmente;
 - II. O licitante poderá solicitar a qualquer momento, documento(s) que comprove(m) a veracidade do(s) Atestado(s) de capacidade técnica, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei nº 8.666/93.
 - b) Declaração de Exclusividade sobre a obra junto a Câmara Brasileira do Livro/Agência Nacional do ISBN.
 - c) Extrato de registro das obras emitido pelo ISBN.

Breves/PA, 28 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS

Gerente do Setor de Pesquisa e Termo Referencial

DE ACORDO:

GELLY DE JESUS LIMA SANCHES

Secretária Municipal de Educação - SEMED/PMB

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves/PA